



Estado de São Paulo

Requerimento Nº 61/2023

CONSIDERANDO que, existem duas Pontes do Rodoanel Mario Covas, trecho Leste que atravessam a Rodovia Alberto Hinoto - Município de Itaquaquecetuba – SP;

CONSIDERANDO que, embaixo dessas pontes não existe iluminação apropriada, e que em toda extensão é muito escura, causando muitos transtornos para os moradores do Município, que relatam tentativas de roubos e descartes irregulares em vários pontos;

CONSIDERANDO que, em resposta ao requerimento 65/2021 protocolado por essa casa que dispõe sobre a iluminação por parte da concessionária que administra o Rodoanel Mario Covas, a divisão Regional de São Paulo informou que o trecho sob concessão da SP Mar é de responsabilidade da Prefeitura Municipal a implantação da Iluminação Pública e a manutenção da Rede cabendo ao DER apenas a autorização para implantação dos serviços desde que aprovados pelo DER, contradizendo o Artigo 37, , § 6º da Constituição Federal e o Código de Defesa do Consumidor

CONSIDERANDO que, a falta de iluminação causa danos a terceiros, e segundo o art 37, § 6°, da Constituição Federal, é objetiva a responsabilidade das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos, pelos danos causados a terceiros, com base na teoria do risco administrativo, e deveria estar incluído no projeto de implantação dessas pontes, a implantação da iluminação embaixo delas, já que a constituição é clara sobre o assunto, quando trata sobre a responsabilidade objetiva das prestadoras de serviços Público

REQUEIRO Á MESA observadas as formalidades regimentais que seja oficiado o Departamento de Estradas e Rodagens (DER), para concessionária SPMAR, para a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, a Secretaria de Transportes do Estado de São Paulo e o Exmo. Governador do Estado de São Paulo no sentido de que tomem providências, junto a empresa responsável pelas 2 Pontes do Rodoanel Mario Covas que cruzam o Município de Itaquaquecetuba, visando a ILUMINAÇÃO DE LED de toda parte elevada (pontes) de todo trajeto das pontes que cortam o Município de Itaquaquecetuba, e que nos informem as seguintes questões:

- 1. Se alguma providência foi tomada em relação a iluminação das pontes do Rodoanel Mario Covas quem cortam a cidade de Itaquaquecetuba? se sim quais?
- 2. Segundo a DERSA através da correspondência 192/2022 a competência de iluminar as vias é da concessionária SPMAR, já a resposta da SPMAR na correspondência 208/2022 diz que aguarda autorização do poder concedente e acatará qualquer que seja a deliberação do poder cedente relacionado ao assunto, de quem é de fato a responsabilidade? e qual é o prazo de execução do serviço?



Estado de São Paulo

REQUEIRO que, seja enviado cópia da propositura para Exmo. Prefeito Municipal, para o Presidente da ALESP Exmo. Deputado Estadual André do Prado, Exmo. Deputado Federal Marcio Alvino, para o Ilmo. Chefe de Governo de Itaquaquecetuba, para a Defensoria Pública de Itaquaquecetuba e para o PROCON de Itaquaquecetuba,

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação atenderá as reivindicações de moradores que estão margeando essas vias que reclamam que embaixo de todo trecho dessas Pontes do Rodoanel, é muito escuro e facilita a ação de pessoas mal intencionadas, e tem muitos relatos de tentativas de roubos, e muito descarte irregular em muitos pontos, tentativas de abusos, uso de drogas e outros crimes em toda extensão dessas pontes.

É inadmissível que o Estado não de essa contrapartida ao Município uma vez que a permissão para a exploração do solo Itaquaquecetubense foi consentido ao Estado e o Município sequer recebeu o ISS do serviço, demonstrando parceria e interesse no avanço e crescimento de todo Estado, mas não podemos ser penalizados por uma obra desse tamanho sem que no mínimo se pense na segurança do nosso povo

Tal solicitação visa contribuir com uma cidade mais organizada e segura, vale ressaltar que em parceria com outras concessionárias que cortam a cidades com pontes resolvemos essa questão em forma de parceria, à concessionária implantou a iluminação e a prefeitura arca com os pagamentos da iluminação implantada, evitando assim esconderijo de pessoas mal intencionadas, acidentes e invasões nessas localidades e é o mínimo que esperamos da empresa SPMAR para o nosso Município.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 27 de março de 2023.

Edson de Souza Moura Vereador



Estado de São Paulo



São Paulo, 08 de novembro de 2022.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, nº 267, Vila Virginia Município de Itaquaquecetuba, São Paulo - SP, CEP 08573-040

A/C:

Sr. Vereador David Ribeiro da Silva

Presidente

Ref .:

Resposta ao Ofício nº 317/2022/DSP

Requerimento Nº 101/2022

CORRESPONDÊNCIA N.º WB , WILL RECEBIEM 3 , LL , WILL

Assunto: Solicitação de Instalação de Iluminação Embaixo das Pontes no Município de Itaquaquecetuba — SP.

Prezado Senhor,

CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.191.336/0001-53, com sede no Rodoanel Mario Covas, km 41, Itapecerica da Serra, por seu Diretor-Executivo, que esta subscreve, saudando-os cordialmente, fazendo referência do assunto veiculado por meio do Ofício nº 317/2022/DSP, vem, expor e requerer o quanto segue.

Trata-se de Ofício encaminhado para o Departamento de Estradas e Rodagens (DER), DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, a Concessionária SPMAR, a Secretaria de Transportes do Estado de São Paulo, o Exmo. Governador do Estado de São Paulo e a Promotoria Pública do Município de Itaquaquecetuba, "no sentido de que tomem providências, junto a empresa responsável pelas 2 Pontes do Rodagnel Mario Covas que cruzam o Município de Itaquaquecetuba, visando a ILUMINAÇÃO de toda extensão embaixo das referidas pontes".

Inicialmente, cumpre informar que a Concessionária SPMAR sagrou-se vencedora do Edital de Licitação ARTESP nº 001/2010, firmando o Contrato de Concessão nº 001/ARTESP/2011 em 10 de março de 2011, e a partir de tal data a Concessionária passou a ser a responsável pela operação do Trecho Sul e construção e posterior administração do Trecho Leste.

Considerando que o Edital da Concorrência Pública Internacional descreve as atividades que são de responsabilidade desta Concessionária, a informação que consta no próprio Ofício se mostra acertada quanto à responsabilidade, conforme trecho a seguir transcrito: "a divisão Regional de São Paulo informou que o trecho sob concessão da SP Mar é de responsabilidade da Prefeitura Municipal a implantação da Iluminação Pública e a manutenção da Rede, cabendo ao DER apenas a autorização para implantação dos serviços desde que aprovados pelo DER"

Concessionária SPMar S/A Rodoanel Mário Covas – SP 021 – Km 41 Itapecerica da Serra/SP www.spmar.com.br



Estado de São Paulo

SPMAR

Feitas essas importantes constatações e considerações, cabe analisar o objetivo legítimo desta respeitada Câmara Municipal que busca conferir aos seus munícipes uma maior segurança de trafegabilidade, bem como a preservação de seu patrimônio público.

Entretanto, por mais legítimo que seja o pleito, esta Concessionária fica adstrita aos investimentos previstos no Edital e no contrato de concessão, ressaltando que eventuais inclusões de investimentos ao longo da vigência da concessão são decorrentes de autorização expressa do Poder Concedente, mediante reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao novo investimento.

Diante do exposto, esta Concessionária manifesta sua compreensão com a preocupação exarada pelo Ofício e informa que aguardará e, consequentemente, acatará qualquer que seja a deliberação proveniente do Poder Concedente relacionado a este assunto.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

No mais, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A.

Marcelo Afonsica

Marcelo de Afonseca e Silva Diretor Executivo

Concessionária SPMar S/A Rodoanel Mário Covas – SP 021 – Km 41 Itapecerica da Serra/SP www.spmar.com.br



Estado de São Paulo

RE: Encaminha Ofício 312/2022- Requerimento 1012022

De sic dersa <sic@dersa.sp.gov.br>

 $\textbf{Para} \quad \textbf{legislativo} @ camara ita qua que cetuba.sp.gov.br < \textbf{legislativo} @ camara ita qua que cetuba.sp.gov.br > \textbf{legislativo} @ camara ita qua que cetuba.sp.gov.br >$

Data 27/10/2022 13:54

Prezada Elza, boa tarde!

Informamos que considerando a Lei Estadual n.º 17.148/2019, o Decreto Estadual n.º 64.418/2019 e a Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 20 de outubro de 2020 a empresa DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A. entrou em liquidação.

Sendo assim, solicitamos entrar em contato com a Concessionaria SPMAR, empresa que administra o referido trecho da rodovia, através do telefone

e-mail ouvidoria@spmar.com.br ou acesse o link https://www.spmar.com.br/web/ouvidoria

Sem mais

Atenciosamente,



SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
DERSA – Desenvolvimento Rodoviano S/A "em liquidação"
sic@dersa.sp.gov.br | + 55 (11) 0800 /2 66 300
www.dersa.sp.gov.br

CORRESPONDÊNCIA

N. JSC , TOTA

RECEBIEM 3 , D , TOTA

De: Departamento de Serviços Parlamentares < legislativo@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de outubro de 2022 10:38

Para: sic dersa <sic@dersa.sp.gov.br>

Assunto: Encaminha Oficio 312/2022- Requerimento 1012022

Bom dia

Encaminho Requerimento nº 101/2022, de autoria do Vereador Edson de Souza Moura, devidamente aprovado por esta Edilidade na Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de outubro do corrente ano.

Att,

Elza Yuko Nishio Oficial Administrativo

Departamento de Serviços Parlamentares

Telefones: Telefones: (11) 4646-4529 / 4646-4520 Ramais: 225 e 211

(Simone / Valença / Elza / Marcelo) DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A